



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 147/2018 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o segundo termo de aditamento contratual constando os seguintes dados:

Carta Contrato nº 005/2017-SEMGA

Finalidade: Prorrogação de prazo a Carta Contrato nº 005/2017-SEMGA

Processo Administrativo: 006/2017-SEMGA

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2017-SEMGA.

Objeto: “Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa”.

Valor da Carta Contrato Original nº 005/2017- Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Vigência da Carta Contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017

Locador: José Itamar Lima da Costa- CPF: 575.991.302-88

Vigência do Segundo Termo Aditivo: 10 (Dez) meses de 02/11/2018 a 02/09/2019

Valor Atual da Carta Contrato nº 005/2017 - R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais).

Dotação Orçamentária para os meses restantes de 2018:

0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da SEMGA

3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiro de pessoa física

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

010000- Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária para o exercício subsequente na dotação correspondente identificada por termo de apostilamento.

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Gestão Administrativa, e em conformidade com a cláusula II da Carta Contrato nº 005/2017-SEMGA e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 24 inciso X e Art. 57, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, e o princípio da economicidade. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, declara ainda que o referido processo encontra-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

revestido de formalidades, legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 05 de Novembro de 2018.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controladora Interna do Município
Decreto nº 083-B/2017